

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2019

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ANALISTA DE APOIO À ARTICULAÇÃO PARA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DO PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

1. Contratar consultoria individual de apoio à articulação para itinerários formativos aos estados no âmbito do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

1.2. Objetivos Específicos

- a) monitorar as atividades de elaboração de propostas curriculares alinhadas (i) aos diferentes contextos educacionais locais; (ii) às definições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e (iii) às diferentes possibilidades curriculares de itinerários formativos por área de conhecimento e/ou formação técnica e profissional;
- b) assessorar na comunicação e no diálogo entre os estados, o Distrito Federal (SEE) com a Unidade de Gestão do Projeto (UGP), e, com outras entidades que podem estar envolvidas na implementação de itinerários formativos;
- c) oferecer suporte ao Ministério da Educação - MEC nas atividades da Gestão Pedagógica da UGP;

1.3. Itens de contratação

2. O presente termo de referência contém os seguintes itens de contratação:

	Item	Descrição
1	Consultoria para os estados das regiões Sudeste e Nordeste	Consultoria individual de apoio à articulação para itinerários formativos aos estados: MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, ES, RJ, MG e SP
2	Consultoria para os estados das regiões Sul, Centro-Oeste e Norte	Consultoria individual de apoio à articulação para itinerários formativos aos estados: RS, SC, PR, MS, MT, GO, DF, TO, PA, AP, AM, RR, RO e AC

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

3. O interessado em se candidatar à consultoria deverá manifestar interesse em um ou mais dos itens acima e indicá-los no momento de sua candidatura. É possível candidatar-se aos dois itens, mas cada candidato poderá ser selecionado para apenas um deles.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

4. O Ensino Médio no Brasil apresenta um nível de qualidade muito abaixo dos países desenvolvidos e de outros países em desenvolvimento. Como revelado na última edição do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (Programme for International Student Assessment – PISA) de 2015, o Brasil apresentou um desempenho consideravelmente inferior à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e dos demais países da América Latina, com uma pontuação que seria equivalente aos alunos brasileiros aprenderem, em média, 3 anos letivos a menos do que os seus colegas dos países desenvolvidos.

5. O Novo Ensino Médio, aprovado pela Lei nº 13.415, de 2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, estabelecendo uma nova organização curricular para essa etapa de ensino, que deverá contemplar uma Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a oferta de diferentes itinerários formativos, com foco em áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional, ampliando sua carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) para 3.000 (três mil) horas. A Portaria MEC nº 649, de 2018, estabeleceu o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, que oferecerá apoio técnico e financeiro às redes estaduais para que elas implementem as mudanças previstas.

6. Para garantir a implementação eficiente do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, o Acordo de Empréstimo (Projeto) firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é uma estratégia fundamental. Sob a gestão da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica (COEM/DPR), esse Projeto inclui uma série de ações de suporte às secretarias estaduais e distrital de educação (SEE). O Acordo é estruturado por meio de dois componentes. O Componente 1 é a implementação do instrumento de financiamento Programa por Resultados (Program for Results, PforR), que vincula desembolsos a resultados educacionais alinhados com os objetivos do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio. Assim, esse Componente garante a priorização da implementação de ações delineadas pelo Programa e pela Política de Fomento às EMTI, possibilitando a esses programas a perenidade e relevância estratégica de que elas necessitam.

7. Em paralelo, o Componente 2 financia a contratação de um conjunto de assistências técnicas altamente especializadas que trarão suporte ao MEC e às SEE ao longo da implementação do Programa, abrangendo as principais frentes de trabalho, desde a comunicação até a realização de diagnósticos, suporte à elaboração de planos e desenvolvimento de modelos de currículos.

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

8. As contratações serão regidas pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, em conformidade com o § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993. Vale ressaltar que os atores do MEC, além da SEB e da COEM, envolvidos com a execução dessas ações incluem, entre outros setores, a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), a Consultoria Jurídica do MEC (Conjur), 04o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO).

3. JUSTIFICATIVA

9. Para fortalecer a capacidade técnica do MEC, no âmbito da execução desse Programa, é prevista a formação de uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP) específica a ser composta por diferentes profissionais que contribuirão com a execução das ações planejadas. As ações a serem realizadas pela UGP englobam atividades nas frentes de aquisições, gerenciamento financeiro, monitoramento e avaliação de projetos educacionais.

10. O MEC não possui experiência anterior no apoio à coordenação de projetos realizados com o BIRD. Portanto, para dar suporte ao gerenciamento, acompanhamento e execução das ações inseridas no Projeto, será necessário que a UGP componha-se de profissionais com dedicação que já possuam experiência e preencham a lacuna técnica do Ministério, garantindo assim a efetividade na execução da seleção e da contratação das assistências técnicas do Componente 2.

11. A composição da UGP prevê a necessidade de consultor Analista de Apoio à Articulação para itinerários propedêuticos e outro para itinerários de educação profissional e técnica, cuja responsabilidade engloba o assessoramento às equipes de currículos dos estados na articulação e oferecimento dos itinerários formativos. Tem como objetivo o assessoramento a elaboração de material de apoio e realização de formações sobre itinerários. Além disso, deve auxiliar a coordenação na realização do apoio aos estados na elaboração e implementação dos currículos, todo o qual segue detalhado neste termo de referência.

4. ATIVIDADES

12. As principais atribuições do Analista de Apoio à Articulação de Itinerários estão descritas nas subseções a seguir, organizadas pelas principais frentes de trabalho desse profissional. Além destas, o analista também deverá realizar quaisquer outras atividades que forem requeridas para o atendimento dos objetivos do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.

4.1. Assessoramento ao MEC e às equipes de currículo das SEE na implementação do Novo Ensino Médio:

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

- 4.1.1 assessorar o MEC em todos os assuntos associados à elaboração e implementação dos currículos, incluindo, mas não limitado ao apoio e monitoramento técnico das ações do Projeto;
- 4.1.2 assessorar o MEC na articulação com todos os atores internos e externos que tenham interface com a implementação do Projeto;
- 4.1.3 orientar as equipes estaduais de currículo na execução, na elaboração e implementação do currículo e manter comunicação constante com as mesmas;
- 4.1.4 apoiar o desenvolvimento de relatórios eventuais que subsidiem a tomada de decisão do MEC e demais entes atrelados ao Projeto com análise dos indicadores de planejamento e execução das ações inseridas no escopo da elaboração e implementação dos currículos;
- 4.1.5 participar de treinamentos, reciclagens, discussões e reuniões nos âmbitos do Governo Federal e do BIRD;
- 4.1.6 contribuir com o cumprimento das normas e diretrizes do Banco, e, subsidiariamente, com a Lei Nacional, tanto no MEC, quanto nas SEE que aderiram às iniciativas financiadas com recursos do Projeto;
- 4.1.7 observar e seguir as diretrizes dispostas no Manual Operacional do Projeto, bem como atualizá-lo de forma a atender às missões de supervisão e auditoria; e
- 4.1.8 informar ao MEC e ao Banco Mundial acerca de toda situação que impacte nos arranjos financeiros e institucionais acordados, assim como de qualquer situação de suspeita de não-conformidade com a legislação brasileira e com as Diretrizes Antifraude e Anticorrupção do BIRD.

4.2. Assessoramento às equipes de currículo na articulação para os itinerários formativos:

- 4.2.1 estabelecer relacionamento com as equipes de currículo dos estados para acompanhamento e levantamento de informações e demandas, particularmente, com os articuladores de itinerários;
- 4.2.2 apoiar as equipes de currículo dos estados na articulação com outras entidades envolvidas na implementação e oferecimento dos itinerários formativos de educação profissional e técnica;
- 4.2.3 apoiar as equipes de currículo dos estados na articulação com outras entidades envolvidas na implementação e oferecimento dos itinerários formativos das áreas propedêuticas;

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

- 4.2.4 acompanhar, monitorar e orientar o trabalho dos articuladores de itinerários das equipes estaduais de currículos;
- 4.2.5 manter relação com os articuladores de itinerários de todos os estados para coletar demandas e necessidades de apoio;
- 4.2.6 elaborar materiais de apoio para o trabalho dos articuladores de itinerários, para a implementação e oferecimento de itinerários formativos nos estados; e
- 4.2.7 realizar formações, presenciais e a distância, sobre articulação, planejamento, implementação e oferecimento de itinerários formativos.

13. As atividades do consultor serão desenvolvidas no MEC, que disponibilizará espaço físico e equipamento para tanto.

14. O consultor não terá nenhum poder decisório, cabendo todos os atos decisórios aos servidores do MEC envolvidos nos processos.

5. PRODUTOS

15. Os produtos que o consultor deverá entregar estão descritos na tabela a seguir. Cada produto engloba um conjunto das atividades listadas na seção anterior.

	Produto
1	Apoio na elaboração do Relatório de monitoramento do Programa Relatório técnico com as análises de indicadores de acompanhamento das atividades do MEC e análise do monitoramento das equipes de currículo nos estados – particularmente das atividades relacionadas ao planejamento e elaboração dos itinerários formativos. Incluir relato das atividades e orientações realizadas – etapa de diagnóstico.
2	Relatório de monitoramento dos itinerários formativos nos estados Relatório técnico contendo (i) as ações de apoio às equipes de currículo dos estados no uso dos instrumentos de monitoramento, (ii) cronograma das atividades esperadas, (iii) estabelecimento e atualização dos calendários e prazos, com relação à elaboração e implementação dos itinerários formativos. Incluir considerações específicas sobre o diagnóstico para os itinerários formativos.
3	Elaboração de material de apoio e formações sobre os itinerários Relatório técnico com análise, elaboração e revisão de materiais de apoio e materiais de formações sobre o planejamento, elaboração e

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

	implementação dos itinerários formativos. Incluir considerações específicas sobre o diagnóstico para os itinerários formativos.
4	Apoio na elaboração do Relatório de monitoramento do programa Relatório técnico com as análises de indicadores de acompanhamento das atividades do MEC e análise do monitoramento das equipes de currículo nos estados – particularmente das atividades relacionadas ao planejamento e elaboração dos itinerários formativos. Incluir relato das atividades e orientações realizadas – etapa de planejamento.
5	Relatório de monitoramento dos itinerários formativos Relatório técnico contendo (i) as ações de apoio às equipes de currículo dos estados no uso dos instrumentos de monitoramento, (ii) cronograma das atividades esperadas, (iii) estabelecimento e atualização dos calendários e prazos, com relação à elaboração e implementação dos itinerários formativos. Incluir considerações específicas sobre o planejamento para os itinerários formativos.
6	Elaboração de material de apoio e formações sobre os itinerários Relatório técnico com análise, elaboração e revisão de materiais de apoio e materiais de formações sobre o planejamento, elaboração e implementação dos itinerários formativos. Incluir considerações específicas sobre o planejamento para os itinerários formativos.
7	Apoio na elaboração do Relatório de monitoramento do Programa Relatório técnico com as análises de indicadores de acompanhamento das atividades do MEC e análise do monitoramento das equipes de currículo nos estados – particularmente das atividades relacionadas ao planejamento e elaboração dos itinerários formativos. Incluir relato das atividades e orientações realizadas – etapa de elaboração.
8	Relatório de monitoramento dos itinerários formativos Relatório técnico contendo (i) as ações de apoio às equipes de currículo dos estados no uso dos instrumentos de monitoramento, (ii) cronograma das atividades esperadas, (iii) estabelecimento e atualização dos calendários e prazos, com relação à elaboração e implementação dos itinerários formativos. Incluir considerações específicas sobre a elaboração dos itinerários formativos.
9	Elaboração de material de apoio e formações sobre os itinerários Relatório técnico com análise, elaboração e revisão de materiais de apoio e materiais de formações sobre o planejamento, elaboração e implementação dos itinerários formativos. Incluir considerações específicas sobre a elaboração dos itinerários formativos.

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

10	Apoio na elaboração do Relatório de monitoramento do Programa Relatório técnico com as análises de indicadores de acompanhamento das atividades do MEC e análise do monitoramento das equipes de currículo nos estados – particularmente das atividades relacionadas ao planejamento e elaboração dos itinerários formativos. Incluir relato das atividades e orientações realizadas – etapa de submissão aos conselhos de educação.
11	Relatório de monitoramento dos itinerários formativos Relatório técnico contendo (i) as ações de apoio às equipes de currículo dos estados no uso dos instrumentos de monitoramento, (ii) cronograma das atividades esperadas, (iii) estabelecimento e atualização dos calendários e prazos, com relação à elaboração e implementação dos itinerários formativos. Incluir considerações específicas sobre a aprovação dos itinerários formativos pelos conselhos de educação.
12	Elaboração de material de apoio e formações sobre os itinerários Relatório técnico com análise, elaboração e revisão de materiais de apoio e materiais de formações sobre o planejamento, elaboração e implementação dos itinerários formativos. Incluir considerações específicas sobre a submissão dos itinerários formativos aos conselhos de educação.

16. Os produtos acima dependem de documentos oficiais do Acordo de Empréstimo. Esses documentos podem ser alterados no decorrer da execução do projeto, desde que permaneça no escopo definido pelo Acordo.

6. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

17. Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham a qualificação descrita a seguir (formação acadêmica e experiência profissional), que será verificada, mediante aplicação de critérios de avaliação, distribuídos em 30% formação acadêmica e 70% experiência profissional, dos pontos totais.

18. A divisão nesses percentuais justifica-se mediante a necessidade da formação acadêmica específica, mas preponderância da experiência profissional como garantia da capacidade para desenvolver as atividades propostas.

6.1 Formação acadêmica:

- a) Formação de nível superior;
- b) Especialização nas áreas de inovação na educação, metodologias de ensino, formação de professores ou similar.

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

6.2 Experiência profissional:

- a) Experiência de 5 anos com ensino ou gestão do ensino em instituições que oferecem cursos técnicos.
- b) Experiência em ensino ou gestão do ensino técnico ou de aprofundamento das áreas propedêuticas para jovens.
- c) Experiência em relacionamentos no mercado da educação e no estabelecimento de parcerias para programas de ensino.
- d) Experiência em gerenciamento de projetos, preferencialmente, no contexto da gestão pública e da educação básica pública.
- e) Experiência em comunicação e relacionamento com atores públicos em diferentes órgãos ou esferas.

19. Os currículos deverão ser detalhados permitindo a contagem de tempo de experiência, a identificação das atividades realizadas e correlatas ao Termo de Referência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

7. PRAZOS E PAGAMENTOS

20. O prazo estimado da vigência do contrato do Analista de Apoio à Articulação de Itinerários corresponderá ao tempo de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base em desempenho e caso haja interesse da Coordenação-Geral do Ensino Médio e da Secretaria de Educação Básica, por um período adicional limitado ao término de execução do Projeto.

21. Caso necessário, os Produtos deverão ser ajustados pelo Contratado sem implicar em despesas adicionais ao Contratante. Os pagamentos serão efetuados ao Contratado com base nos Produtos (Relatórios Técnicos) apresentados e aprovados pela coordenação do Projeto, em conformidade com o andamento dos serviços e com o Cronograma de Pagamento dos Produtos especificado a seguir:

	Produto	Valor como % do contrato	Data de entrega, em dias após a assinatura
1	Apoio na elaboração do Relatório de monitoramento do Programa	5.00%	30
2	Relatório de monitoramento dos itinerários formativos nos estados	10.00%	60

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

3	Elaboração de material de apoio e formações sobre os itinerários	7.00%	90
4	Apoio na elaboração do Relatório de monitoramento do Programa	10.00%	120
5	Relatório de monitoramento dos itinerários formativos	7.00%	150
6	Elaboração de material de apoio e formações sobre os itinerários	10.00%	180
7	Apoio na elaboração do Relatório de monitoramento do Programa	7.00%	210
8	Relatório de monitoramento dos itinerários formativos	10.00%	240
9	Elaboração de material de apoio e formações sobre os itinerários	7.00%	270
10	Apoio na elaboração do Relatório de monitoramento do Programa	10.00%	300
11	Relatório de monitoramento dos itinerários formativos	7.00%	330
12	Elaboração de material de apoio e formações sobre os itinerários	10.00%	360

8. INSUMOS DISPONÍVEIS

22. Serão disponibilizados ao consultor os seguintes insumos:

- a) Project Appraisal Document - PAD;
- b) Acordo de empréstimo;
- c) Manual Operacional (MOP);
- d) Plano de Aquisições do projeto;
- e) Espaço físico e equipamentos disponíveis no MEC;
- f) Outros documentos relevantes a respeito dos Programas.

9. RESULTADOS ESPERADOS

23. O consultor selecionado deverá desenvolver as atividades que lhe forem demandadas pelo MEC para a entrega dos Produtos listados neste Termo de Referência, relacionando o valor total relativo aos mesmos no período para faturar o pagamento.

24. Conforme descrito na lista de atividades, durante a elaboração dos Produtos o contratado deve articular com as equipes do MEC e outros consultores da UGP para obter mais informações e documentos anteriores acerca do assunto de que seus Produtos tratam. Além de elaborar os Produtos como relatórios, o contratado deve apresentar às equipes do MEC o conteúdo desses Produtos.

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

25. Em particular, os Relatórios sobre as formações referem-se a documentos que descrevem os processos formativos realizados para transmitir conhecimentos do Analista. Tais relatórios devem incluir, entre outras informações julgadas relevantes pelo consultor: (i) objetivos específicos do processo formativo, (ii) metodologia e material utilizados para o treinamento, (iii) número e perfil dos participantes, (iv) resultados alcançados e (v) resultado de uma avaliação qualitativa da formação feita pelos participantes.

26. No processo de elaboração de todos os Produtos, o consultor precisa estar em contato direito e responder às demandas da equipe. Isto visa o alinhamento dos resultados esperados em cada Produto com os representantes do MEC, FNDE e demais interessados tanto durante sua elaboração, quanto após finalização e, se necessário, revisão.

10. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

27. Seguem algumas informações adicionais relacionadas ao escopo desse profissional.

10.1. Supervisão

28. Os trabalhos serão supervisionados diretamente pela Coordenação-Geral de Ensino Médio que poderá, a qualquer momento ou quando achar necessário, solicitar relatórios adicionais acerca da execução das atividades.

10.2. Despesas de viagens

29. As despesas oriundas das eventuais viagens no âmbito da realização dos trabalhos intrínsecos do Projeto de Reforma do Ensino Médio serão custeadas pelo MEC. Tais despesas podem incluir passagens aéreas, hospedagens, traslados, alimentação ou deslocamento. Estão previstas viagens esporádicas, com média de uma viagem a cada bimestre, ou menos.